



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **D E C R E T O N ° 4044/2017**

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica autorizado o afastamento da servidora municipal a seguir discriminada, para prestar serviços junto ao órgão indicado:

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - DELEGACIA DE POLÍCIA: CIRETRAN

**Nicole Malagaine Soncksen** – Agente Administrativo

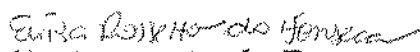
**Art. 2º** - O afastamento vigorará a partir de 27 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de abril de 2017.

  
**MARCOS ANTONIO ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

  
**Érika Rosseto da Fonseca**  
Secretária Substituta